



PROCESSOS N.ºS 718/11
719/11
743/11
747/11
748/11

PROTÓCOLOS N.ºS 10.648.852-5
10.648.887-8
10.648.894-0
10.648.858-4
10.648.853-3

PARECER CEE/CEB N.º 345/12

APROVADO EM 09/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE: Área Metropolitana Sul.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminhou expedientes a este Conselho, pelos quais as Direções das respectivas Instituições de Ensino, jurisdicionadas ao NRE: Área Metropolitana Sul solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta de Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 718/11 Of: 804/11	CEEBJA São José dos Pinhais – Ensino Fundamental, Médio Res. de Rec. n.º 3956/06	São José dos Pinhais	Escola Municipal Terezinha Toczek- Ensino Fundamental	São José dos Pinhais	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 719/11 Of: 815/11	CEEBJA Professor Domingos Cavalli – Ensino Fundamental e Médio Res. de Rec. n.º 285/07	Campo Largo	Escola Municipal João Santana – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Estrada de Balsa Nova-Campo do Meio	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 743/11 Of: 817/11	CEEBJA Professor Domingos Cavalli – Ensino Fundamental e Médio Res. de Rec. n.º 285/07	Campo Largo	Colégio Estadual Prof. Maria Luiza Franco Pacheco – Ensino Fundamental e Médio	Campo Largo	Ensino Médio 2011/ 2013



PROCESSO N.º 718/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 747/11 Of: 824/11	CEEBJA São José dos Pinhais – Ensino Fundamental, Médio Res. de Rec. n.º 3956/06	São José dos Pinhais	Escola Municipal N.Sa.. Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental	São José dos Pinhais	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 748/11 Of:844 /11	CEEBJA São José dos Pinhais – Ensino Fundamental, Médio Res. de Rec. n.º 3956/06	São José dos Pinhais	Escola Municipal Pref. Francisco Ferreira Claudino – Educação Infantil e Ensino Fundamental	São José dos Pinhais	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013

2. Justificativa

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs, caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 e do ano de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

3. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino.

Carga horária total do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária total do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, nos períodos noturno e diurno

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.



PROCESSO N.º 718/11 e outros

4. Organização curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas observando a seguinte carga horária presencial:

a) Ensino Fundamental - Fase II: 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas;

b) Ensino Médio: 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas, conforme as matrizes curriculares a seguir:

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 718/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 718/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 718/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:..... NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

5. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso, foi apresentada nos processos acima referenciados com habilitações específicas comprovadas de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares.

A mantenedora terá o prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas, conforme estabelecido no art. 6.º da Deliberação n.º 03/08-CEE/PR.



PROCESSO N.º 718/11 e outros

6. Cronograma das disciplinas

As matrículas a serem ofertadas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE: Área Metropolitana Sul, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

7. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, biblioteca e laboratórios, constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

a) processo n.º 718/11 - o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 2010 (fls. 125); às folhas 84 a 87 a direção do Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio, concede o laboratório para as práticas pedagógicas nas disciplinas Ciências, Química, Física e Biologia, biblioteca e laboratório de informática à Escola Municipal Terezinha Tozdeck – Ensino Fundamental, um dia por semana;

b) processo n.º 719/11 – não consta do processo documentação que comprove a existência de laboratório à consecução da proposta pedagógica, todavia, a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais assume o compromisso de viabilizar o transporte para que os alunos da APED possam utilizar os laboratórios e biblioteca do CEEBJA São José dos Pinhais (fls.05). A relação de equipamentos para prática de laboratório anexados ao protocolado em análise pertence ao CEEBJA São José dos Pinhais – sede da APED;

c) processo n.º 743/11 - às folhas 05 a direção do Colégio Estadual Prof. Maria Luiza Franco Pacheco– Ensino Fundamental e Médio, local da APED, concede 02 (duas) salas de aula, biblioteca, laboratório para as práticas pedagógicas das disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia, laboratório de informática televisão e vídeos. No relatório de verificação, a Comissão atestou as condições dos recursos materiais e equipamentos da escola acima citada (fls.160);

d) processo n.º 747/11 - a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais assume o compromisso de disponibilizar 02 (duas) salas de aula, biblioteca, laboratório para as práticas pedagógicas das disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia, laboratório de informática, TV e vídeo da Escola Municipal N. Sa. Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, local da APED (fls. 03 a 05);



PROCESSO N.º 718/11 e outros

e) processo n.º 748/11 - a Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais assume o compromisso de disponibilizar 03 (duas) salas de aula, biblioteca, laboratório para as práticas pedagógicas das disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia, laboratório de informática, TV e vídeo da Escola Municipal Pref. Francisco Ferreira Claudino – Educação Infantil e Ensino Fundamental, local da APED (fls. 03 a 05). O Corpo de Bombeiros emitiu um relatório de exigências, entretanto, a Secretaria Municipal de São José dos Pinhais informa que as adequações solicitadas estão sendo providenciadas (fls. 139 e 140).

8. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação: Área Metropolitana Sul, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos e foram favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas Instituições de Ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
Processo n.º 718/11 Of: 804/11	Escola Municipal Terezinha Toczec- Ensino Fundamental	São José dos Pinhais	839/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 719/11 Of: 815/11	Escola Municipal João Santana – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Estrada de Balsa Nova-Campo do Meio	1118/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 743/11 Of: 817/11	Colégio Estadual Prof. Maria Luiza Franco Pacheco – Ensino Fundamental e Médio	Campo Largo	964/11	Ensino Médio 2011/ 2013
Processo n.º 747/11 Of: 824/11	Escola Municipal N.ª Sa. Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental	São José dos Pinhais	838/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013
Processo n.º 748/11 Of:844 /11	Escola Municipal Pref. Francisco Ferreira Claudino – Educação Infantil e Ensino Fundamental	São José dos Pinhais	1016/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/ 2013



PROCESSO N.º 718/11 e outros

Cumpra-se:

a) instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

b) SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências com relação ao Corpo de Bombeiros.

Recomenda-se à mantenedora que sejam tomadas as providências relacionadas às fls. 07 e 08 deste Parecer.

Encaminhe-se:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 09 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE